

OFÍCIO SEEDU/GAB/Nº 372/2025

Votuporanga, 03 de novembro de 2025

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 266/2025 – VEREADOR MARCÃO BRAZ

Prezados,

Em atenção ao Processo Legislativo nº 512/2025 – Requerimento nº 266/2025, encaminhado pela Câmara Municipal, que solicita informações sobre pacientes diagnosticados com epilepsia no âmbito da rede pública municipal de ensino, apresentamos as informações a seguir:

4. Há registro de pacientes com epilepsia matriculados na rede municipal de ensino? Em caso positivo, quantos são e em quais unidades escolares estão matriculados?

Unidade Escolar	Qntd. de Alunos
CEM "Anita Liévana Camargo Profa"	2
CEM "Benedito Israel Duarte Prof"	0
CEM "Clary Brandão Bertoncini Profa"	0
CEM "Faustino Pedroso Prof"	0
CEM "Geyner Rodrigues Prof"	0
CEM "Irma Pansani Marin Profa"	1
CEM "Maria Izabel Martins de Oliveira Profa"	0
CEM "Maria Martins e Lourenço Profa"	1
CEM "Narciso Pieroni Deputado"	0
CEM "Neyde Tonnani Marão Profa"	0
CEM "Orozimbo Furtado Filho Prof"	0
CEM "Valdir Gonçalves de Lima Prof"	1
CEMEI "Abilio Calile Doutor"	1
CEMEI "Amélia Lucinda de Jesus"	0
CEMEI "Ana Ferreira dos Santos"	2



CEMEI "Aracy Panazzolo de Mattos Profa"	0
CEMEI "Benedita Alves de Oliveira"	0
CEMEI "Celia Aparecida Ribeiro Profa"	0
CEMEI "Elza Maria de Souza Fava Figueira Profa"	0
CEMEI "Florianio Marzochi Prof"	2
CEMEI "Helena Buzato Rigo Profa"	0
CEMEI "Jose Modesto Sobrinho - CAZECA"	1
CEMEI "Luiza Giacomini"	0
CEMEI "Magaly Maguollo Seba Profa"	0
CEMEI "Maria Aparecida Barbosa Terruel Profa"	0
CEMEI "Maria Lygia Bertoncini Leite Profa"	0
CEMEI "Mercedes Fernandes de Lima Profa"	0
CEMEI "Orozilia do Carmo Ferreira Profa"	0
CEMEI "Terezinha Guerra"	0
CEMEI "Valter Peresi Prof"	0
CEMEI "Vandira Figueira Da Costa Zacarias Prof"	0
CEMEI "Vania Claudia Guerche Grund Profa."	0
EMEI "Alberto Ferreira Lopes"	1
TOTAL	12

5. Existem protocolos específicos de atendimento para pessoas com epilepsia nas unidades de saúde e nas escolas municipais? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia ou resumo dos mesmos.

Em atenção à questão 5, informamos que não há protocolos específicos de atendimento voltados exclusivamente à epilepsia. Entretanto há regulamentação pertinente na Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, a qual prevê a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros nas instituições de ensino. Nas Unidades Escolares do Município, realizam-se periodicamente cursos de capacitação, por meio da Brigada de Incêndio ou durante o período de recesso escolar, destinados aos servidores recém-admitidos ou em período de formação inicial. Essas capacitações abordam procedimentos de primeiros socorros, incluindo o atendimento a casos de convulsão (crise epiléptica), entre outras situações de



emergência, com o objetivo de habilitar educadores e demais profissionais a agir de forma imediata até a chegada do atendimento especializado

6. Há profissionais da saúde e da educação capacitados para lidar com crises epiléticas e com o acolhimento adequado desses pacientes/alunos?

No âmbito da Secretaria da Educação, informamos que os profissionais da rede municipal de ensino que atuam com crianças diagnosticadas com epilepsia estão capacitados para realizar o acolhimento adequado dessas e de outras situações que possam ocorrer no ambiente escolar.

Respeitosamente,

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B49B-F5B9-8726-1444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 04/11/2025 08:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B49B-F5B9-8726-1444>